



Argumentum

E-ISSN: 2176-9575

revistaargumentum@yahoo.com.br

Universidade Federal do Espírito Santo
Brasil

Tavares CORTES, Sarah
Juventude, direitos e violência: análise da (não) garantia de direitos no contexto da
sociabilidade capitalista
Argumentum, vol. 3, núm. 1, enero-junio, 2011, pp. 186-203
Universidade Federal do Espírito Santo
Vitória, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=475547532014>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Juventude, direitos e violência: análise da (não) garantia de direitos no contexto da sociabilidade capitalista

Youth, Rights and Violence: analysis of the (not) guaranteed rights in the context of capitalist sociality

Sarah Tavares CORTES*

Resumo: O artigo analisa a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, fazendo um resgate da sua construção e refletindo acerca do cenário atual, apresentando uma pesquisa qualitativa, desenvolvida na técnica de grupo focal, realizada com jovens da periferia de Natal-RN, cujo objetivo foi identificar a relação entre a realidade em que os participantes estão inseridos e as vivências e experiências destes com o acesso ao direito da criança e do adolescente, por meio das políticas públicas, e a realidade da violência. Assim, o texto também se reporta à realidade da violência que assola a juventude, como consequência do contexto em que não se garantem direitos. Partindo de uma perspectiva de totalidade, a análise está regimentada na conjuntura da sociedade capitalista contemporânea, determinante na constituição do papel do Estado, das políticas públicas e da *questão social*.

Palavras-chave: Juventude. Direitos. Violência e Desigualdade Social.

Abstract: The article analyzes the implementation of the rights of children and adolescents, making a rescue of its construction and reflecting on the current scenario, presenting a qualitative research in focus groups held with youth from the outskirts of Natal-RN, whose goal was identify the relationship between the reality that the participants entered and the experiences of those with access to the right of children and adolescents through public policy, and the reality of violence. Thus, the text also refers to the reality of violence in youth, as a consequence of the context in which rights are not guaranteed. From the perspective of totality, the analysis is regimented situation in contemporary capitalist society, decisive role in the constitution of the state, public policy and *social issues*.

Keywords: Youth. Rights. Violence and Social Inequality.

Recebido em 30/04/2010. Aprovado em 20/06/2011

* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: <sarahtcortes@gmail.com>.

Introdução

Pensar juventude é contextualizada a partir do *processo* e da *construção social* (OZELLA, 2003), isto é, do preceito da pluralidade, das singularidades e da autorrepresentação produzida frente às situações que permeiam a realidade como um todo; é imergi-la na sociedade contemporânea formada por divergências socioeconômicas e culturais, já que é em contextos sociais diversos que nasce e se desenvolve a juventude. Ou seja, para pensar juventude é necessário considerar que a mesma possui uma identidade heterogênea pautada na sua constituição fisiológica, psicológica e sociológica.

Nesse sentido, para situar esse público é necessário fundamentar-se em: qual o valor historicamente atribuído pela sociedade, as condições de sociabilidade juvenil, as situações de violência e negação de direitos acometidos contra a criança e o adolescente, bem como os processos sócio-históricos na conquista de espaço e legitimidade na esfera das políticas públicas. Considera-se, então, que na conjuntura capitalista que forma a sociedade desigual, a identidade da juventude se delineia sob fatores como a qualidade de vida, o acesso aos direitos e a presença/ausência de políticas públicas (CARDIA; PERES; SANTOS, 2006).

O presente artigo apresenta, para tecer a construção da análise, o recorte de uma pesquisa qualitativa realizada em Natal-RN com oito jovens¹ moradores de uma área periférica – de sexo feminino e masculino –, na faixa etária entre 14 e 18 anos, em sua maioria negro(a)s, cuja renda familiar mensal média era até três salários mínimos.

Considerando que a abordagem qualitativa “[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO et al., 2000, p. 21-22); para a coleta de dados foi realizada a técnica de investigação qualitativa de grupo focal, já que esta propicia o debate e estimula a fala sobre os temas entre os membros do grupo, construindo coletivamente em debate as percepções particulares, e assim trabalhar com o processo reflexivo articulado na fala dos participantes, na “fala em debate” (CRUZ NETO et al., 2002).

¹ É importante ressaltar que foi preenchido pelos responsáveis legais dos adolescentes um Termo de Consentimento livre e esclarecido, no intuito de obter a autorização para a participação dos sujeitos na pesquisa.

A pesquisa foi realizada num total de três sessões com duração individual de aproximadamente uma hora, em espaço localizado na própria comunidade, destinado a atividades culturais como danças folclóricas e instrumentalização, que já era frequentado por esses jovens. O contato ocorreu por intermédio do Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Cedeca) Casa Renascer, que estava iniciando uma formação (sobre sexualidade e drogas) nesse local. Então, em um encontro de formação do Cedeca, foi realizado o convite para participar da pesquisa e surgiram os oito voluntários que fizeram parte da pesquisa.

Nas sessões se discutiram, na ordem subsequente, os seguintes temas: direitos – com questões direcionadas a identificar quais direitos da criança e do adolescente conheciam e como os entrevistados relacionavam os direitos com a realidade que vivenciam; violência – com o objetivo de apreender o que os participantes entendem por violência e a intensidade da violência presente nos seus cotidianos; e uma última sessão a qual possibilitou reflexões de aspectos gerais da realidade societária, bem como as aspirações pessoais dos participantes e suas projeções para o futuro.

Questão social² e política pública: particularidades do projeto neoliberal

Originada nas relações capitalistas, a *questão social* também se metamorfoseia a partir dos movimentos do capital, ou seja, esta sofre modificações em decorrência das transformações no marco da sociabilidade capitalista, e adquire o que Iamamoto (2008) chama de *novas roupagens*. Na dinâmica de capital globalizado, cada vez mais destruidor, presencia-se um acirramento dessa *questão social*.

As consequências da transferência dos lucros e salários oriundos da produção capitalista para a valorização da esfera financeira e especulativa é que determinam a *nova roupagem* assumida pela *questão social*, numa sociabilidade em que as políticas governamentais atendem as necessidades do capital em detrimento das necessidades humanas.

O predomínio do capital fetiche conduz à banalização do humano, à descartabilidade e indiferença perante o outro, o que se encontra na raiz das novas configurações da *questão social* na era das fi-

² A questão social é, de maneira geral, o conjunto das expressões que engloba a desigualdade social produzida pela sociedade capitalista. O termo está entre aspas para evidenciar que se trata de situações fomentadas no interior da sociedade capitalista, decorrentes de sua lógica e intencionalidade; portanto, não são naturais, tampouco de responsabilidade individual.

nanças. Nessa perspectiva, a *questão social* é mais do que as expressões da pobreza, miséria e ‘exclusão’. [...] a *questão social* expressa a subversão do humano próprio da sociedade capitalista contemporânea, que se materializa na naturalização das desigualdades sociais e na submissão das necessidades humanas ao poder das coisas sociais – do capital dinheiro e de seu fetiche (IAMAMOTO, 2008, p. 125).

De acordo com Iamamoto (2008) o mercado atua como regulador da vida social e é visto ideologicamente como único espaço possível de se exercer a liberdade, onde o indivíduo é responsável por sua situação socioeconômica e pelo acesso ao mercado de trabalho.

Mercado esse regido pelas leis do capital, que reproduz a *questão social* por via da relação elementar capital/trabalho, ou seja, da exploração da classe trabalhadora (PAULO NETTO, 2001). Portanto, considerando que os jovens, futuros ou atuais trabalhadores, sofrem impactos diretos das novas configurações do (mercado de) trabalho, alguns dados são relevantes para situar essa relação entre *questão social*, trabalho e juventude na contemporaneidade.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que, mundialmente, uma em cada cinco pessoas com idade entre 15 e 24 anos está desempregada, ou seja, 88 milhões de jovens, que representam mais de 40% do total de desempregados (ORGANIZAÇÃO

INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2005). E as projeções para o futuro não prometem melhorias, já que é esperada a entrada de 660 milhões de jovens no mercado de trabalho nos próximos dez anos.

Ainda sob estimativas da OIT, o Brasil atinge índices de desemprego de 3,5 milhões dos jovens com idades entre 16 e 24 anos, cerca de 45% da força de trabalho nacional. O dado de desemprego, somado aos 93% dos empregos disponíveis (para esse grupo) na economia informal, reforça a preocupação que não se limita apenas à inserção no mercado de trabalho, mas à qualidade dos empregos destinados aos jovens, considerando que o mercado informal oferece baixa remuneração com pouca ou nenhuma segurança e direitos.

A disseminação do projeto neoliberal nos países periféricos ocorreu no início da década de 1990. Nessa época o Brasil passava por mudanças estruturais importantes, foi o período de consolidação da nova Constituição Federativa de 1988 – a primeira construída democraticamente – e uma tentativa, ainda que tardia, por um Estado de Bem-Estar Social. Entretanto, pode-se dizer que esse projeto não se consolidou.

A heteronímia e o conservantismo político se combinam para delinear um projeto antinacional, antidemocrático e antipopular por parte das classes dominantes, no qual a política social ocupa um lugar concretamente secundário, à revelia dos discursos ‘neo-sociais’ [...] o

conjunto de direitos duramente conquistados no texto constitucional foram, de uma maneira geral, submetidos à lógica do ajuste fiscal (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 159).

Assim, os princípios constitucionais da seguridade social (art. 194) – os quais compreendem a universalidade; a uniformidade e equivalência; a seletividade e distributividade; a irreduzibilidade; a diversidade; o caráter democrático e descentralizado –, ora conquistados por processos intensos de lutas sociais, foram substituídos pelos preceitos neoliberais da focalização, privatização e descentralização negativa das políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

A focalização corresponde ao direcionamento da política social apenas aos segmentos mais miseráveis, ou seja, estabelece-se um padrão de extrema pobreza o qual necessita ser comprovado para a inclusão e acesso aos projetos e programas governamentais ou mesmo privados. Além disso, a focalização, também, é a fragmentação/especialização, na qual as políticas são direcionadas a determinado problema, não abrangendo a totalidade da vida social.

A privatização, no âmbito dos serviços sociais (educação, saúde, lazer e previdência social) implica o processo de sucateamento da esfera pública e valorização do privado, em que se abre o

mercado, por exemplo, dos planos particulares de previdência e saúde.

No âmbito do serviço de assistência social, com a questão da desresponsabilização do Estado, coloca-se na ordem do dia a refilantropização, um apelo ao voluntariado e à caridade, com o crescimento exorbitante das Organizações Não Governamentais (ONGs) – terceiro setor –, que transfere para a sociedade civil a *assistência* aos pobres, resultando numa descentralização negativa (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

Esse cenário de política social e de *questão social* tem consequências perversas no agravamento da pobreza, cuja população, como disse Iamamoto (2008), não consegue transformar suas necessidades sociais em demandas monetárias. Nessa situação os *excluídos* se encontram em posição de apelar para três alternativas: informalidade, solidariedade ou violência. E isso tem resgatado tanto a caridade, como anteriormente mencionado, quanto o retorno ao Estado policial.

A ausência da política pública para atender as necessidades sociais ressalta o que Behring e Boschetti (2008) conceituam como *violência que vem de cima*, composta por três elementos combinados e explosivos: o desemprego, o exílio em bairros decadentes e a estigmatização da vida cotidiana, em geral as-

sociada às dimensões étnico-raciais e de gênero.

O processo de construção do direito de crianças e adolescentes, não diferente de toda essa análise, portanto, também deve ser apreendido imerso no desenvolvimento sócio-histórico brasileiro. Assim, para compreender a importância socialmente atribuída à situação da infância e adolescência, o que reporta à realidade de violência contra a mesma e à questão da desigualdade social, é necessário resgatar as relações estabelecidas ao longo do processo histórico que legitimam (ou não) o direito da criança e do adolescente, bem como refletir acerca dessas relações.

A construção dos direitos de crianças e adolescentes brasileiros: proteção ou punição?

A transição da economia brasileira de base agrário-exportadora para uma economia urbano-industrial (década de 1930 do século XX) requisiitou mudanças não somente nos processos de produção, mas também nos processos de reprodução social.

Nesse contexto várias contradições vão sendo evidenciadas, dentre elas as situações de abandono, mendicância e *criminalidade*, praticadas por crianças e adolescentes dentre outras situações compreendidas, pelo paradigma teórico funcionalista, como *desvio de condu-*

ta. Foram essas questões que demandaram uma atuação mais direta do Estado.

Até esse contexto a normativa jurídica protetiva a esse segmento populacional era o sistema de expostos³, que, diante do aumento da problemática da *criminalidade* por parte das crianças e adolescentes, se mostrava ineficiente, demandando outra normatização o Código de Menores. Este foi formulado por um grupo de juristas e foi promulgado em 12 de outubro de 1927 pelo Decreto nº 17.943-A.

Segundo os determinantes do Código, estabelecia-se que

[...] caberia ao juiz de menores a autoridade de definir a vida das crianças e adolescentes, bem como de seus familiares. Uma vez constatado o estado de abandono da criança ou adolescente – quando o pai, a mãe ou o responsável era reconhecidamente incapaz de cumprir seus deveres, este ficaria sujeito a vigilância da autoridade pública. Era dever da família suprir as necessidades básicas de seus filhos [...] (concepção defendida pelos que estavam à frente do Estado, independente da situação econômica da família); caso contrário, perderia o pátrio poder. A pobreza era o bastante para caracterizar o menor como

³ O sistema de expostos advém do período colonial. Nele as crianças abandonadas eram institucionalizadas na *Casa dos Expostos* para regular os desvios da organização familiar. Tal prática estava embasada nos preceitos da caridade religiosa (CALIL, 2003, p. 139).

abandonado (SILVA, 1997, p. 154, grifo do autor).

O Código de Menores se deteve à *penalização da pobreza*, na medida em que apontava a família como responsável pelo abandono dos filhos e situação socioeconômica na qual se encontravam (SILVA, 1997). A sentença de abandono aplicada às famílias que não proviam o sustento material dos filhos encaminhou inúmeras crianças e adolescentes aos cuidados do Estado, através da institucionalização para a realização de tratamentos massificados, em grande parte regidos por métodos repressivos e punitivos.

Além do estigma da situação de pobreza como sinônimo de criminalidade, destinou-se ao termo *menor* uma categorização discriminatória e preconceituosa da infância/adolescência. O menor passa a não corresponder ao conjunto de todas as crianças e adolescentes, torna-se uma identificação da infância pobre, que está retratada na imagem estigmatizada de inferioridade e desumanidade, que representava uma ameaça à sociedade e que deveria ficar sob tutela do Estado (CALIL, 2003).

Nas instituições públicas outras rotulações eram definidas: havia o *menor com conduta antissocial* (os autores de ato infracional) e os chamados *menores carenciados* (que chegavam por motivos de pobreza e abandono). Silva (1997) constrói uma crítica acerca dessa sepa-

ração, pois considera que a realidade de marginalização era compatível a todas essas crianças e adolescentes; entretanto, tal fator era totalmente ignorado, tendo por ação uma política que atinge apenas as consequências do problema, sem observar as circunstâncias estruturais.

Em 1979, a partir da Lei nº. 6.697, é feita uma revisão do Código de Menores, instituindo-se a Doutrina Jurídica da Proteção ao Menor em Situação Irregular “[...] segundo a qual todas as classificações de estado de abandono passaram a ser nomeadas situação irregular” (CALIL, 2003, p. 142). Entretanto, apesar de nomeado *Novo Código de Menores*, este reforça os parâmetros originais, principalmente a cultura de responsabilização da família pela situação de *marginalização do menor*.

A trajetória do amparo legal de *proteção* às crianças e adolescentes foi, até a década de 1980, marcada pela noção burguesa de higienização da sociedade, ou seja, a perspectiva de retirar do convívio social os *menores*, isolando-os em instituições públicas para que não representassem qualquer ameaça ao bem-estar da sociedade. Desconsiderase qualquer menção aos laços familiares, de convívio social e de qualidade de vida dessas crianças e adolescentes pobres.

O processo de democratização brasileira culminou com Constituição Federal

de 1988, que destinou o Art. 227 para a proteção da infância/adolescência. O artigo institui que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2004, p. 129).

A promulgação do artigo desencadeia um trabalho coletivo de pesquisadores comprometidos com a temática da infância e juventude, e como resultado construiu-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 13 de julho de 1990 pelo Presidente da República, na Lei 8069/90, revogando o Código de Menores de 1979.

O Estatuto da Criança e do Adolescente tem como preceitos a defesa e proteção integral da criança e do adolescente, destacando em seus princípios fundamentais o acesso aos serviços que garantam um desenvolvimento saudável a esse sujeito. O artigo 4º evidencia com clareza os princípios fundamentais:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionali-

zação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2008, p. 17).

Diante dessas transformações legais é importante analisar: como a sociedade contemporânea concebe a situação da infância e adolescência? Quais os avanços efetivos com o ECA, após vinte anos da sua promulgação?

Primeiramente, é importante se reportar ao momento de entrada da democracia participativa no cenário brasileiro e da promulgação do ECA, relembrando que esse processo foi quase simultâneo com a adoção do paradigma neoliberal que sustentou as contrarreformas das políticas sociais no país. Esse processo acabou esvaziando e alterando a luta e as conquistas sociais num período que poderia ser o começo de um Estado voltado para atender interesses coletivos da população.

Portanto, todo o sentido da equidade social, da política, da democracia e do direito é esvaziado na ausência da esfera pública e da responsabilidade do Estado. E, por consequência, mesmo com a promulgação do ECA, a lei encontrará limites na sua operacionalização de tal forma que, mesmo após vinte anos, nem os direitos fundamentais que abrangem necessidades básicas dos sujeitos foram efetivados de forma ampla e com qualidade.

Nesse sentido, crianças e adolescentes vivem num estado que Sales (2007)

denomina de *cidadania escassa*. Esse termo remete-se à conjuntura de *escassez* no atendimento às necessidades para o desenvolvimento saudável e a proteção desse segmento, ou seja, à conjuntura de violação dos direitos de crianças e adolescentes. “Não se sentem, pois, protegidos nem pela sociedade nem pelas leis” (SALES, 2007, p. 48); são sujeitos invisíveis, mas com necessidades objetivas e subjetivas reais.

A negação ao direito na sociedade do consumo: o germen da violência

Na sociedade capitalista do consumo os desejos e as necessidades da juventude seguem a lógica vigente. Então,

[...] os adolescentes *gostam de ser vistos* – numa atitude cultural bastante em sintonia com a geração da indústria cultural, isto é, a geração midiática; os adolescentes *querem ser vistos* associados à beleza, à irreverência e ao reconhecimento e prestígio social que ícones do mundo da cultura (música, teatro, cinema, etc.) e do esporte desfrutam; na impossibilidade de *gratificação imediata* em termos de consumo, prazer, lazer, reconhecimento social (estimulados pela cultura de massas), devido às dificuldades de acesso a oportunidades sociais (escola, trabalho, remuneração digna, etc.), muitos jovens aderem aos apelos da criminalidade em seus diversos matizes: furtos, assaltos, tráfico, etc. [...]. Tudo isso demonstra o estado de *cidadania escassa* no Brasil (SALES, 2007, p. 29-30, grifos do autor).

O fenômeno do consumismo “[...] dissolve a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e da classificação” (SOARES, 2007, p. 133) determinado pela ideologia dominante. Ou seja, criam-se rótulos (tipos) discriminatórios que passam a caracterizar identitariamente os jovens. Por exemplo, *trombadinhas, mafiosos, marginalins, pivotes e gangues*, associados a jovens negros, pobres e sem educação; todos “personagens anônimos [...] cuja presença na cena pública e atitudes de desobediência civil, dotadas de grande impertinência no vestir, no falar, no andar em grupos, bandos e galeras, chamam e concentram a atenção da população” (SALES, 2007, p. 85).

Vale observar que a mídia joga um papel importante na difusão das percepções relacionadas às gangues, freqüentemente atribuindo à ação delas certos crimes – assaltos, roubos, brigas e agressões – envolvendo jovens, pouco importando se tenham sido ou não cometidos a título individual. Uma turma de jovens reunidos se transforma numa gangue; o jovem de boné e bermudas largas passa a ser membro de uma gangue (ABRAMOVAY et al., 2002, p. 95).

Importa também considerar que, neste atual contexto da sociedade brasileira, de recrudescimento da *questão social*, cuja violação dos direitos humanos e sociais acaba reforçando alternativas que ampliam as situações de violência (tráfico de drogas, roubos, sequestros) expressas pelos altos índices de homi-

cídios entre jovens⁴ como forma de sair da invisibilidade.

Com a exibição de suas dores, misérias e falta de projetos de vida promovem discursos e encetam linguagens que rompem silêncios sociais cumplices de violências domésticas, de atrocidades institucionais, da exploração do trabalho de crianças e adolescentes dentre outros. Enfim, atraem a crítica e a condenação, mas também a sensibilização para sua situação específica e a das condições de vida das crianças e adolescentes brasileiros (SALES, 2007, p. 25).

A violência é a expressão da situação extrema da precarização dos direitos, da desigualdade social, da situação de pobreza, à qual a juventude tem apelado. É a voz dos jovens que ensejam mostrar a sua insatisfação e revolta; esta impõe uma realidade que provoca alguma reação da sociedade e do poder público – todavia as respostas ainda não superaram o viés da caridade e/ou da punição.

A pesquisa *A Análise da Violência contra a Criança e o Adolescente segundo o Ciclo de Vida no Brasil*, lançada em agosto pelo Unicef e pela organização não governamental (ONG) Observatório de

Favelas do Rio de Janeiro, revela que no período de 1990 até 2002 o número de homicídios contra crianças e adolescentes (0 a 18 anos) aumentou 82,05%. Em 1990 a proporção dos assassinatos do público em questão era de 3,9 para cada 100 mil habitantes, no ano de 2002 a taxa de homicídios acometidos chega próximo ao triplo com o número de 9,15 para cada 100 mil habitantes (GONÇALVES et al., 2005).

O Mapa da Violência aponta a disparidade entre as causas de mortalidade jovem e não jovem no Brasil em 2008. Segundo a pesquisa, dividindo a população em dois grandes grupos: os *jovens* (15 a 24 anos) e os *não jovens* (0 a 14 e 25 e mais anos), visualiza-se o seguinte panorama: na população *não jovem*, só 9,9% do total de óbitos são atribuíveis a causas externas; já entre os jovens, as causas externas são responsáveis por 73,6% das mortes. Se na população *não jovem* só 1,8% dos óbitos são causados por homicídios, entre os jovens, os homicídios são responsáveis por 39,7% das mortes. Além dessas mortes, acidentes de transporte são responsáveis por mais 19,3% dos óbitos juvenis, e suicídios adicionam ainda 3,9%. Em conjunto, essas três causas são responsáveis por quase 2/3 (62,8%) das mortes dos jovens brasileiros (WAISELFISZ, 2011).

Os índices de homicídios apontam para um registro da violência efetuada em níveis extremos, que resulta em

⁴ Atualmente os jovens são as maiores vítimas e, ao mesmo tempo, autores de violência, em razão de sua idade que permite uma noção acerca da realidade em que vivem, o que provoca o sentimento de revolta sem se preocupar com os riscos. Por isso, são facilmente manipulados e convocados a compor as frentes do crime.

assassinatos de crianças e adolescentes, por isso tal indicativo é o que melhor expressa no geral as diversas formas de violência, ainda que este fenômeno alcance níveis bem mais amplos.

Sales (2007) faz uma reflexão sobre o conceito de violência a partir das relações estruturais da sociedade brasileira, situando-a nos seguintes parâmetros:

A *violência* é, pois, manifestação do poder, expressão de como as relações sociais estão aqui organizadas, de como o capitalismo se engendrou e se perpetua no país. É exploração, opressão e dominação, mas não é somente força pura, é também ideologia e sutileza. Violência que embora seja estruturalmente produzida pelas elites, como um dos mecanismos que sustentam e fazem a política e a economia, não constitui seu patrimônio exclusivo. Reproduzida pelos mais diversos estratos sociais, tende, porém, a ser associada de maneira reducionista e invertida, pelo senso comum, aos pobres e miseráveis, visto como *classes perigosas* e de onde provêm os *maus elementos* (SALES, 2007, p. 59, grifo do autor).

Portanto, a violência é a expressão, o grito de revolta mais latente entre os jovens na busca por satisfazer os seus desejos e necessidades, de obter algum poder diante da linha tênue entre o estímulo ao consumo – motivado pela mídia, principalmente – e a negação aos direitos, aos mínimos sociais que possibilitem a inserção no mercado. É uma forma de *insubmissão* (SALES, 2007), de desestabilizar os princípios

moralistas da burguesia, e provocar a visibilidade para a realidade social.

A efetivação do direito em uma sociedade desigual: o que relata o Grupo Focal

Na primeira sessão de discussão do grupo de pesquisa, colocamos em pauta para o debate a lei de proteção à infância e adolescência, no sentido de que os adolescentes pudessem avaliar sobre a efetivação dos seus direitos, especialmente, em razão de se encontrarem num processo de desvinculação legal do ECA, tendo em vista terem completado ou estarem próximo dos dezoito anos.

Abordaram-se os direitos fundamentais assegurados pelo ECA. Os direitos trazidos (lembados pelos próprios entrevistados) foram saúde, educação e lazer. A partir desses direitos elencados se iniciaram as discussões, tendo por referência a vivência cotidiana dos indivíduos junto aos serviços que executavam tais direitos.

Quanto à saúde:

Foi unânime entre os participantes a informação de que buscam, quando necessitam, atendimento na rede pública de saúde, especialmente junto à unidade básica de saúde. Todavia, ao se dirigirem ao serviço de saúde apare-

ceram manifestações de insatisfação que indicam direitos violados:

I – Posto de saúde... cara... consegue, assim, depois de anos você indo lá pegando fichinha, marcando exame pra ser atendido depois de meses... tem que sair de madrugada, tem que madrugar...

R – ... Às vezes nem pega.

I – Três horas da manhã, quatro... às vezes numa emergência você não é atendido.

AM – Eu morro e não vou nesse posto...

L – Nem eu, se for depender dele a pessoa morre!

Entrevistadora – Quando precisa do serviço, você vai pra onde?

I – Fico em casa morrendo! (risos). Porque não adianta ir pro posto.

R – Quando eu tô querendo ir pro posto eu vou lá pro de Mirassol ou então vou lá pro da Ribeira⁵. [...]

L – Saúde aqui é zero.

I – Se você quer se cuidar, fazer um exame tem que ir pra fora porque aqui... [...]

I – Sexo! No posto de saúde, você é de menor...

E – Não pode pegar camisinha...

I – Porque é de menor não faz sexo. Aí, um bocado de menina de treze anos buchuda [grávida] aí, vão lá no posto buscar camisinha não dão. 'Você tem dezoito anos menina?'.

Não... não tem dezoito anos não, mas já transo. Não pode não?!

L – Aí quando vai, sabe o que acontece?! Depois o bairro todinho está sabendo que você foi pegar camisinha [...]

AM – Aí depois [que fica grávida] fala assim: 'nos postos não tem remédio [anticoncepcional]?'! A gente vai e não pode pegar! [...] eu mesma não vou comprar.

I – Aí você não pode, você não pode transar. Se você não tiver dinheiro, você não transa aqui.

L – Já teve um monte aqui esse ano que teve filho de menor [...]

E – Esse ano?!

L – Esse ano, ano passado, ano retrasado...

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre direitos, 2010).

A avaliação do serviço de saúde aponta, na fala dos entrevistados, a violação de direitos, identificada no atendimento regular que ocorre de forma precária, devido ao quadro reduzido da equipe; na dificuldade da comunidade em acessar a unidade de saúde próxima à residência, necessitando deslocamentos com custo de transporte urbano a outros bairros em busca do atendimento básico da sua saúde; até a negação da sexualidade do adolescente, dificultando o direito à liberdade de conhecer o momento para iniciar a vivência do sexo. Essa questão também revela certa predominância do *ethos* da virgindade, seguindo os ditames de que a idade mínima para *transar* deve estar em consonância com a idade que

⁵ Mirassol e Ribeira são outros bairros da cidade, para se deslocar da comunidade referência para esses locais é necessário condução em razão da distância. A Ribeira está, inclusive, situada em zona administrativa distinta.

se atinge a fase adulta. Observa-se, assim, como existe uma moral social arraigada nas pessoas, até mesmo nos profissionais de saúde, em que a carência de informações e orientações pode ocasionar consequências graves como a gravidez não planejada bem como a não prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Quanto ao lazer:

O direito ao lazer foi apontado como restrito. O grupo deteve-se em descrever sobre os espaços da comunidade, já que corresponde ao local de maior convívio, onde encontram os amigos e buscam diversão. A violação ao direito foi novamente pauta na indignação dos jovens:

AM – Aqui não tem, uma área de lazer aqui não tem [sobreposição de vozes].

R – A única [quadra] que tem é a lá de cima e é paga.

L – A quadra daqui é toda escuhambada, num presta não.

L – Não só a quadra. Por aqui tem muita criança pequena, aqui por aqui deveria ter assim, uma praça, um parquinho...

I – Igual no conjunto.

L – Lá no conjunto virou mexeu tem uma praça [...].

AM – A nossa pracinha é aqui em frente ao campo, pronto.

I – Um homem encheu de banco aí [em frente ao campo] e a gente fica lá. [...]

I – Ainda mais sem iluminação, dá oito horas, nove horas da noite, a polícia passar por aí, tiver uma pessoa sentada aí, é baculejo em todo mundo.

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre direitos, 2010).

A desigualdade de classe e de acesso aos direitos está presente também na análise dos espaços de lazer e nas demarcações territoriais. Em bairros de população de melhor poder aquisitivo há espaço de praça e quadra de esporte, numa variedade que os adolescentes informaram ser entre cinco e sete. Já nos bairros mais periféricos, quando há espaços de lazer estes são precarizados.

A classe burguesa, que compõe o corpo político atualmente na cidade de Natal, direciona o poder e as obras do Estado apenas para benefício próprio. Observa-se que a ausência de espaços de lazer desampara as crianças e jovens da comunidade, no sentido de que estes utilizam as ruas para o lazer no intuito de sair um pouco de casa, se expondo a riscos constantes, como acidentes ou até aliciamento de adultos.

Quanto à educação:

O direito à educação seguiu uma trajetória semelhante aos anteriores. O grupo apresentou denúncias e insatisfações sobre a escola, e estas não aparecem apenas diretamente nas críticas, mas também no próprio desestímulo

que o grupo sente em estudar, expresso nos discursos ao longo das sessões.

L – Falta professor...

R – A professora disse que na secretaria de educação estavam faltando muitos professores.

AM – Então, pra mim vai fazer um ano que eu estou sem professor de ciências, e agora de matemática, pronto, acabou de completar tudo. Vou terminar o ano sem professor de ciências e de matemática.

I – Aí futuramente quando ela for pra um emprego... [...]

Entrevistadora – E como é o compromisso dos professores que vão?

L – Geralmente tem uns que são pessimos...

AM – Horrível.

L – O meu de química, ele é pavoroso.

I – Tem muitos professores que vão e não ensina, pegou o livro leu e faça você, se resolva.

L – Ele escreve no quadro aí lê, lê o que está no quadro, pronto, ele explicou, passa o dever, pronto! Você que se vire pra responder.

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre direitos, 2010).

Entrevistadora – Por que uma pessoa opta por cometer um crime?

L – Não querem estudar, acha que é difícil estudar e o mais fácil é ir vender droga, roubar. [...]

I – Estudar é fácil pra quem quer aprender.

L – É fácil pra quem assiste aula e presta atenção, é difícil pra quem não assiste aula e não presta atenção.

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre violência, 2010).

AD – O legal é só a pessoa gazear aula, pronto.

R – Eu não consigo não... passar uma aula direto dentro da sala não, eu saio. Depois que eu termino a atividade que tem lá pra fazer eu saio.

AM – Eu nem respondo eu saio.

L – Eu nem entro na sala. [...]

LG – Eu gostaria de mudar meu jeito de ser na escola.

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre sociedade e projeção de futuro, 2010).

Entretanto, é interessante observar que os adolescentes atribuem o desinteresse de estudar como sendo uma característica própria ou um defeito pessoal, e não à própria qualidade (física, material e humana) da escola. No discurso, eles transitam entre a realidade de educação precarizada em que vivem e a concepção individualista do estímulo ao estudo como pura vontade própria.

Isso reporta à noção neoliberal de culpabilização do indivíduo por não ascender na vida, por *optar* cometer atos infracionais, por ser o responsável pelo modo de ser e de viver, desconsiderando as questões estruturais e as condições sociais de acesso às oportunidades.

O objetivo aqui não é culpabilizar os professores, já que estes se deparam com recursos limitados para complementos pedagógicos que estimulem o

ensino, mas sim criticar a precarização a que vem sendo submetidas as políticas públicas, nesse caso a política de educação pública.

A experiência da violência no grupo de pesquisa

No decorrer da discussão do tema em pauta, o grupo foi expondo vivências do fenômeno da violência que delineiam as peculiaridades deste na sua realidade socioeconômica, ao mesmo tempo que o inscreve como expressão dos ditames neoliberais.

O grupo identifica a violência muito mais próxima dos seus níveis mais extremos, ou seja, presenciam, no cotidiano do bairro, dos vizinhos, da escola e da família, a violência do tipo física e até sexual.

E – Na minha rua eu sempre observo assim Jorge e Luiza. [...] ele espanca ela.

L – O marido batendo na mulher dele.

I – Ah, outro dia a gente tava aí na rua, ele pegou uma banda de tijolo e quebrou na cabeça dela.

LG – E no dia que ele quebrou a vassoura?!. [...]

AM – E naquele dia que ela tava atrasada da polícia. Chama a polícia, chama a polícia [...] quando cheguei aqui, nada.

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre violência, 2010).

I – Aqui eles [policiais] pegam as meninhas pra traçar, as de menor lá na ladeira da praia.

LG – É!

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre violência, 2010).

I – A minha educação foi muito boa porque todo dia eu levava uma surra com a fivela de cinto.

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre violência, 2010).

L – Os jovens estão deixando de estudar pra ir pro mundo das drogas [...] igual a meus primos [...]

AM – Mas qual é a família hoje em dia que não tem um...

E – Na minha família só tem um [...]

AM – Mas tem!

R – Eu tenho um [primo] que foi acusado de homicídio. [...]

Entrevistadora – Vocês acham que as drogas são o motivo de aumento da violência?

L – Não só as drogas. O não incentivo à educação também!

(Informação verbal do Grupo Focal, sessão sobre violência, 2010).

Observa-se no percurso da discussão que a violência está presente na vida deles de forma latente e nas formas de expressão mais perversas, em que a cultura da sociedade, que se move em relações de poder e força, reproduz a violência desenfreada, dada a ausência da intervenção de uma política pública de qualidade – como o citado exemplo da educação e da segurança, na conduta antiética dos policiais que reprodu-

zem a ideia da autoridade como poder supremo.

Esse cenário mostra que a cultura de violência é mais valorizada nessa sociedade capitalista e neoliberal que os próprios direitos humanos.

Conclusão

A sociabilidade capitalista promove, para a formação da juventude, valores embasados nos princípios da desigualdade social, do individualismo, do consumo, da ausência de políticas públicas e dos direitos sociais, isto é, valores que favorecem apenas a reprodução dos interesses do capital e que incutem a lógica da concorrência de mercado, disputa pelo poder.

Assim, nas contradições de um sistema que fala em oportunidades livres e iguais na economia de mercado, depara-se com a realidade de classes sociais completamente antagônicas, com um Estado mínimo, que não intervém para responder digna e integralmente os direitos e as demandas da população, mas mantém a economia estabilizada e incentiva o funcionamento do setor privado.

Nesse contexto social, a diversidade é substituída por valores morais e financeiros que formulam um padrão, um *ethos* baseado no ideário da classe dominante. Para as crianças e adolescentes,

cansados e indignados com a condição de subalternidade, com os direitos negados e o desenvolvimento saudável – como preconiza o ECA – interrompido, a violência se torna uma resposta imediata às suas necessidades, à necessidade de ser *alguém*, a sair da situação de (in)visibilidade que lhes foi destinada na conjuntura de desmonte e violação do direito.

É relevante inferir nessas considerações uma reflexão do autor Ivo Tonet (2002): “O direito regula a atividade social no interior de uma sociabilidade fundada na desigualdade social sem, em nenhum momento, atingir a raiz desta desigualdade. [...] é expressão e condição de reprodução da desigualdade social” (TONET, 2002, p. 5).

Ao lançar essa reflexão, propõe-se pensar o direito de uma maneira mais ampla. A garantia dos direitos de crianças e adolescentes (e da população em geral) é fundamental para oportunizar qualidade de vida, conhecimento, desenvolvimento saudável, respeito à diversidade, construindo caminhos adversos da violência e, principalmente, garantindo-se a emancipação para a classe subalternizada. Todavia, a luta da classe trabalhadora não se esgota aí. Esta deve visionar a igualdade e a justiça, que só irão se desenvolver em plenitude numa sociabilidade completamente distinta da autocracia capitalista, em que o ser humano seja valorizado e o econômico tenha o objetivo

não da acumulação, da apropriação privada, mas de atender as reais necessidades e interesses da sociedade na sua coletividade.

Referências

ABRAMOVAY, M. et al. **Gangues, galeras, chegados e rappers:** juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília. 2.ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

BEHRING, E. R. ; BOSCHETTI, I. **Política social:** fundamentos e história. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.
BRASIL. Constituição Federal Brasileira de 1988. 2004. Disponível em :
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em :12 abril 2011.

BRASIL. Lei 8069/90 - Estatuto da criança e do adolescente - ECA. 5.ed. Rio Grande do Norte, 2008.

CALIL, M. I. De menino de rua a adolescente: análise sócio-histórica de um processo de ressignificação do sujeito. In: OZELLA, S. (Org.). **Adolescências construídas:** a visão da psicologia sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2003. p. 137-165.

CARDIA, N.; PERES, M. F. T.; SANTOS, P. C. dos. **Homicídios de crianças e jovens no Brasil:** 1980-2002. São

Paulo: NEV/USP, [2006]. Disponível em: <http://www.ovp-sp.org/relatorio_nevusp_homicidios_jovens.pdf>.

CRUZ NETO, O. et al. Grupos focais e pesquisa social qualitativa: o debate orientado como técnica de investigação. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13., 2002. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/Com_JUV_PO27_Neto_texto.pdf>. Acesso em: 04 agosto 2011.

GONÇALVES, D. et al. Homicídios de crianças e adolescentes sobem mais de 80%. N. 68. set. 2005. Disponível em: <<http://www.andi.org.br/noticias/templates/boletins/templatedireto.asp?articleid=8854&zoneid=21>>. Acesso em: 09 set. 2010.

IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.
_____. **O Serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 15.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MINAYO, M. C. de S. et al. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 17.ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. A OIT e o Emprego

de Jovens. 2005. Disponível em:
http://www.oitbrasil.org.br/prgatv/prg_esp/emp_form_jov.php. Acesso em:
14 out. 2010.

nível em:
<http://www.sangari.com/mapadaviolenca-p/pdf2011/MapaViolencia2011.pdf>.
Acesso em: 13 jun. 2011.

OZELLA, S. A adolescência e os psicólogos: a concepção e a prática dos profissionais. In: _____. (Org.). **Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica**. São Paulo: Cortez, 2003.

PAULO NETTO, José . Cinco notas a propósito da questão social. **Revista Temporalis**, Brasília, ano 2, n.3, 2001.

SALES, M. A. **(In)visibilidade perver-sa**: adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, N. C. R. da. Do Código de Menores ao ECA: um perfil da atenção sócio-institucional ao adolescente autor de ato infracional. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n.11, dez. 1997.

SOARES, L. E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVA-ES, R.; VANNUCHI, P. **Juventude e sociedade**: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

TONET, I. Para além dos direitos humanos. **Novos Rumos**, São Paulo, ano 17, n.37, 2002.

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2011: os jovens do Brasil**. 2008. Dispo-